

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná

Autos n.º 0000040-32.2016.8.16.0185  
Recuperação Judicial

**RICARDO ANDRAUS - ADMINISTRADOR JUDICIAL,**

nomeado nestes autos em epígrafe, conforme *Termo de Nomeação* devidamente assinado e qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, por meio do seu procurador, em atenção ao artigo 22, I, "a" da Lei n.º 11.101/2005, expor o *relatório das atividades* das recuperandas.

Observa-se que no mês de Junho a produção e as vendas tiveram um crescimento de cerca de 7% (sete por cento) em relação ao mês anterior.

<b>Grupo</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Toneladas</b>	<b>Valor Total</b>
FARELO	45.126,00	1.353,26	1.050.179,00
FARINHA	582.414,00	4.313,90	7.280.979,46
<b>Total Geral</b>	<b>627.540,00</b>	<b>5.667,16</b>	<b>8.331.158,46</b>

Cabe registrar ainda que os bancos credores também estão debitando encargos financeiros após o processamento da Recuperação Judicial, situação que merece ser devidamente apurada, conforme já noticiado em petições anteriores, cujos montantes informados pelas recuperandas, nesta data, são os seguintes:



<b>Bancos Credores</b>	<b>Valor</b>
Banrisul	R\$ 359.621,80
Banco do Brasil	R\$ 49.450,77
FINAMES/BNDES/outros bancos	R\$ 41.518,56
SICREDI	R\$ 38.495,56
Banco Santander	R\$ 23.155,27
Sul Invest	R\$ 12.000,00
Caixa Econômica Federal	R\$ 9.880,63
Banco Bradesco	R\$ 2.390,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 536.512,49</b>

Informa-se ainda este D. Juízo que de acordo com o **prazo requerido no mov.445**, os últimos ajustes do Edital Administrativo (Relação de Credores do Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005) vem se encerrando, e o referido documento **será entregue e apresentado já nas próximas semanas**, para publicação em órgão oficial.

Ademais, o comprometimento e empenho da empresa nas suas atividades, continua ainda regular e presente.

É O RELATÓRIO.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Curitiba, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2016.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Thierry Phillipe Souto Costa  
OAB/PR 50.668  
Por procuração (p/p)

